



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 891/2023 - GP

Juara-MT, 17 de novembro de 2023.

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 1715/2023
Data: 17/11/2023 - Horário: 17:57
Legislativo

A Excelentíssima Senhora
Vereadora Sandy de Paula Alves Mainardes
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhora Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 068/2023 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir bem imóvel e dá outras providências.**

Solicitamos que a presente proposta de Lei Municipal seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Estamos enviando à Vossa Excelência o presente projeto de lei, que tem como objetivo, que **Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir bem imóvel e dá outras providências.**

A presente proposição visa a aquisição de imóvel, situado na Rua Apiaká, 231-E, Jardim Califórnia, Cidade e Comarca de Juara-MT. O objetivo da compra do referido imóvel, é para a ampliação do espaço escolar da Escola Municipal Jardim Califórnia.

Remeto à apreciação desta augusta Casa de Leis e seus Nobres Pares, o presente Projeto de Lei Municipal para deliberação dos Nobres Vereadores em Regime de Urgência, após as deliberações procedam a sua votação final.

É esta, pois, a justificativa que embasa a apresentação do presente Projeto de Lei.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 068/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir bem imóvel e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir bem imóvel cadastrado sob a matrícula nº 1.527 do Cartório de Registro de Imóveis, de propriedade da Paróquia Evangélica de Confissão Luterana de Porto dos Gaúchos-MT, inscrita no CNPJ nº 32.944.027/001-29, com sede na PC Leopoldina Wilke nº 86, Centro, na Cidade de Porto dos Gaúchos-MT.

Art. 2º O imóvel descrito acima tem as seguintes medidas e confrontações:

I – O imóvel, Lote 10 da Quadra nº 10-B, com área de 528,00m², do Loteamento Jardim Califórnia, nesta Cidade de Juara-MT, tendo as seguintes medidas e confrontações: Frente com 12,00 metros, para Rua Apiaká, ao Sul; Fundos com 12,00 metros, para o lote 16, ao Norte; Lateral Dir. com 44,00 metros, para lote nº 09 ao Oeste; Lateral Esq. com 44,00 metros, para lotes nºs 11, 12, 13 e 14 ao Leste.

Art. 3º A aquisição do imóvel poderá ser efetuada de forma direta, com base no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º A formalização do negócio de compra e venda ocorrerá por intermédio da lavratura de escritura pública e posterior registro na matrícula do imóvel, sendo a responsabilidade de cada parte arcar com suas despesas decorrentes dos atos.

Parágrafo único. Fica estipulado que o imóvel somente será adquirido se, no momento da perfectibilização da compra e venda, estiver livre de quaisquer dívidas e ônus reais.

Art. 5º A desocupação total do imóvel deverá ocorrer em até 30 dias, a contar da formalização da compra e venda, sob pena de rescisão do negócio.

Art. 6º O imóvel fora avaliado por empresa no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). O valor será adimplido no prazo de 60 dias, a contar do ato de assinatura do negócio jurídico.

Art. 7º A aquisição a que se refere esta Lei será para ampliação do espaço escolar da Escola Municipal jardim Califórnia, no Jardim Califórnia, nesta Cidade de Juara-MT.

Art. 8º Fica autorizado a abrir crédito especial, junto a Lei Municipal nº 3.063, de 26 de dezembro de 2022, na dotação abaixo discriminada

Órgão:08	Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 08.006	Divisão Educação Infantil
12.365.0028.1056	Aquisição de Imóvel



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

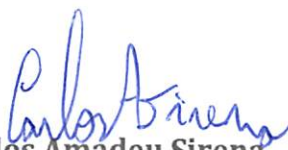
FONTE:155000000000 Quota do Salário Educação
44.90.61.00 Aquisição de Imóvel R\$ 150.000,00

Art. 9º Para dar cobertura ao Crédito Especial, aberto em conformidade com o artigo 8º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, inciso II – Excesso de Arrecadação relativo a Fonte de Recurso.

Art. 10. Fica autorizado à inclusão desta despesa nos instrumentos de planejamento exigido pela Lei Complementar nº101/2000, na Lei Municipal nº 3.032, de 08 de setembro de 2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.961, de 29 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual, período de 2022 a 2025.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Juara/MT,


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Ofício n.º581 /SME/2023

Juara – MT, 21 de Junho de 2023.

Ilm.º Sr.º
Antônio José Santana Neto
Chefe de Gabinete

Assunto: Solicitação de Aquisição de Imóvel

Prezado Senhor,

Venho através do presente cumprimentar V. S^a, e solicitar que seja analisada a possibilidade de **aquisição do Imóvel Urbano – Terreno** Localizado no lote 10 da quadra 10-B dados em (anexo) como objetivo de ampliar o espaço escolar da Escola Municipal Jardim Califórnia em função da limitação de área para o desenvolvimento das atividades recreativas, esportivas para o desenvolvimento motor das crianças.

Ressalto que segue em anexo documento da avaliação do terreno bem como documento do proprietário com menção de aceite para a venda para os encaminhamentos necessários e tramites processuais para efetivação da ação, esclareço que a aquisição é de extrema necessidade e importância para melhor qualidade no desenvolvimento do ensino.

Sendo só para o momento coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

PREFEITURA DE JUARA
PROTOCOLO Nº 9100
DATA 21/06/2023
HORÁRIO 14:25

Fernanda Alves dos Santos Pires
Secretária Municipal de Educação
Port. GP nº 005/2021 de 04/01/2021

2023

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL



WELLIAN M. G. VIOLADA
CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI-MT 12074

27/2/2023

RESUMO EXECUTIVO

Endereço do imóvel: Rua Apiaka		
Cidade: Juara	UF: MT	
Finalidade da avaliação: Avaliação do valor de mercado para venda do imóvel		
Solicitante e/ou interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT		
Proprietário: Paróquia Evangélica de Confissão Luterana de Porto dos Gaúchos-MT		
Tipo do imóvel: Imóvel Urbano		
Área do imóvel: 528m ²		

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

Proprietário: Paróquia Evangélica de Confissão Luterana de
Porto dos Gaúchos - MT

Imóvel Urbano:
Bairro Jardim Califórnia
Juara – Mato Grosso

Lote:
Lote 10 da quadra 10-B: **528 m²**

Metodologia: Método Comparativo direto de dados de mercado.

2 – OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

Avaliação do valor de mercado para venda do Imóvel.

Esta avaliação não pode ser utilizada para fins contábeis, como reavaliação de ativo imobilizado, nem para proposição de ações judiciais e incorporações, uma vez que os laudos elaborados para tais finalidades possuem características diversas deste.

O critério geral empregado foi o de avaliar o bem, supondo-se que continuará sendo empregado para o mesmo fim e no mesmo estado de conservação em que se encontra atualmente.

3 – PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES

Os trabalhos técnicos envolvendo vistoria ao local, levantamento de dados e cálculos foram realizados no mês de fevereiro de 2023.

Os dados obtidos no mercado local foram fornecidos por proprietários de imóveis e corretores, portanto, são premissas aceitas como válidas corretas e fornecidas de "boa fé".

O imóvel em questão foi avaliado na suposição de que esteja livre e desembaraçado de quaisquer ônus, encargos ou gravames de qualquer natureza que possam afetar o seu valor, pressupondo que suas medidas, bem como seus respectivos títulos estejam corretos e registrados em cartório e que a documentação enviada para consulta seja a vigente.

Não foram efetuadas análises jurídicas da documentação do imóvel, ou seja, de investigação específicas relativas a defeitos em títulos, invasões, hipotecas, desapropriações, superposição de dívidas e outros por não se integrarem ao escopo desta avaliação.

Não foi realizada nenhuma investigação independente ou auditoria sobre as informações fornecidas. O signatário deste laudo entende e assume que todas as informações fornecidas são corretas e fornecidas de "boa fé".

Nenhum estudo de impacto ambiental foi solicitado ou realizado. A total obediência às leis e regulamentos ambientais de âmbito federal, estadual e municipal foi assumida, definida e considerada no relatório, a menos que declarado em contrário.

Não foram considerados no imóvel avaliando quaisquer restrições no que tange a passivos ambientais ou área de proteção permanente (APP) e não faz parte do escopo do trabalho e nem foram fornecidos elementos para verificação quanto a contaminação ou não do solo.

Também assumiu-se que todas as licenças, anuências ou outras autorizações administrativas ou legislativas exigidas pelo governo municipal, estadual, federal ou entidade privada foram ou poderão ser obtidas ou renovadas para todos os itens cobertos pelo relatório.

Este trabalho tem validade para data base em questão.

4 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O trabalho técnico terá por objetivo a determinação do valor de mercado, para o mês de fevereiro de 2023.

O valor de mercado a ser determinado de acordo com a NBR 14653-1(Avaliação de Bens – parte 1: Procedimentos Gerais) é definido:

"O valor de Mercado é a quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente".

A vistoria ao imóvel foi realizada no dia 13 de fevereiro de 2023 e compreendeu os seguintes procedimentos:

- Localização e identificação do imóvel;
- Levantamento de suas características;
- Análise do seu potencial;
- Registro fotográfico da situação encontrada.

5 – ASPECTOS GERAIS

CARACTERIZAÇÃO DO ENTORNO	
Densidade de Ocupação	Alto
Padrão Econômico	Baixo
Categoria de Uso Predominante	Residencial
Vocação	Residencial
Distribuição da ocupação	Predominantemente Horizontal
Acessibilidade	Boa
Intensidade do tráfego	Baixo

6 – LOCALIZAÇÃO

O lote sob avaliação está localizado no bairro "Jardim Califórnia", Rua Apiaka, Lote nº 10 (dez), Quadra 10-B (dez - bê) Juara – Mato Grosso.



7 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Trata-se de um imóvel urbano, com área de 528 m² (quinhentos e vinte e oito metros quadrados), situada no loteamento denominado "Jardim Califórnia", parcialmente murado, com formato retangular.

Benfeitorias:

Sobre o terreno descrito anteriormente foi edificado uma benfeitoria construtiva, apresentando-se no geral em precário estado de conservação e manutenção, necessitando de reparos importantes, indicando valor residual.





Cabe ressaltar que não foram efetuadas medições no imóvel, sendo que a avaliação baseou-se nos dados obtidos diretamente da documentação fornecida, isentando o avaliador no caso em que os valores oscilarem devido à discordância entre a realidade física e a documental.

8 – CRITÉRIOS E METODOLOGIAS APLICADAS NA PERÍCIA

Na avaliação do imóvel em estudo foi adotado justamente o **método comparativo direto de dados de mercado**. Este método, conforme determina o subitem 8.2.1 da NBR 14653-1, *"Identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra"*.

9 – ANÁLISE DO MERCADO

O estudo de mercado tem o objetivo de prever a oferta e demanda atual de um tipo de propriedade colocados em um determinado segmento de mercado.

O mercado imobiliário mostra um padrão cíclico que compreende com um crescimento acentuado da demanda acima da oferta, fazendo com que os preços dos imóveis subam até atingir um nível que provoca uma redução da demanda. Neste ponto começa a fase de desaceleração, na qual a oferta atrasada de imóveis para atender a forte demanda da fase anterior começa a ter efeito fazendo os preços caírem.

10 - AVALIAÇÃO

10.1 - Método Comparativo

Conforme pesquisa de mercado realizada na região, análise dos valores devidamente homogeneizados e eliminando as fontes discrepantes, o valor do metro quadrado encontrado foi de: **R\$ 284,09 / m²**

Então o lote ora avaliado terá o valor de:

LOTE	QUADRA	ÁREA(M²)	R\$/M²	VALOR TOTAL
10	10-B	528	284,09	R\$ 150.000,00

11 - CONCLUSÃO

Considerando a conjuntura atual do mercado imobiliário, e as características particulares e especiais do imóvel ora avaliando, chegou ao seguinte valor de avaliação:

Valor total do lote = R\$ 150.000,00
(Cento e Cinquenta mil reais).

Atenciosamente,



WELLIAN M. G. VIOLADA
CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI-MT 12074
AV RIO DE JANEIRO, 327-W, CENTRO

12 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

FOTO - 01



FOTO - 02



FOTO - 03



FOTO - 04



FOTO - 05



FOTO - 06



FOTO - 07





ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE JUARA

Cópia Sec. Educ.

Juara, 27 de junho de 2023.

A Chefia de Gabinete do Poder Executivo Municipal

PARECER Nº148/2023/PGM

Preliminarmente há de se considerar que para a emissão de parecer se fazem necessárias a juntada de cópias de todos os documentos referentes ao pretense caso exposto, vez que na hermenêutica Jurídica pode haver entendimentos diversos, e tudo depende de prova e da devida documentação.

Há de salientar ainda, que a análise para parecer jurídico deve via de regra, ser a penúltima instância na hierarquia funcional municipal, sendo que deve passar primeiramente pelo Secretário da pasta respectiva e assim sucessivamente até se chegar ao prefeito municipal, poder executivo, sendo este a última instancia administrativa.

Destaca-se que compete à Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade de atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Os limites à atividade desta Procuradoria se justificam em razão do princípio da referência técnico-administrativa, que dispõe que "Órgãos Consultivos não devem emitir opiniões sobre temas não jurídicos, tais como técnicos administrativos ou de conveniência e oportunidade".

Ademais, entende-se que as manifestações da Procuradoria são de natureza opinativa e, portanto, não são vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar a orientação contrária ou diversa da exposta neste parecer.

Sendo assim, há de se asseverar que o presente parecer jurídico, reflete uma opinião técnico-jurídica pessoal deste membro do órgão consultante, ou seja, trata de um juízo de valor, o qual não possui caráter vinculante ao administrador, eis que este (administrador) detém o poder discricionário nas questões eminentemente administrativas, concordando ou não com a opinião exarada no competente parecer, eis que o administrador é aquele que detém a conveniência e a oportunidade nos atos administrativos.

Passemos a análise do caso:

Trata-se de solicitação de parecer, via ofício nº442/2023-GP, referente ao requerimento da Secretaria Municipal de Educação, requerendo **aquisição de imóvel, qual seja: LOTE Nº10 DA QUADRA Nº10-B, com área total de 528 m² aproximadamente,**

*Recebido
27/06/23
13:52h*



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE JUARA

situado neste município de Juara/MT no Loteamento urbano denominado de Jardim Califórnia, matrícula nº1527 do CRI, alega que no referido imóvel é de interesse do Município eis que possibilita a ampliação da unidade escolar e ainda do PSF daquela localidade, passo às considerações:

Quanto a imóveis públicos com particulares, a Lei 8.666/93 versa:

"Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

Portanto, o município pode adquirir imóveis através da dispensa de licitação prevista no art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93, desde que tenha efetivamente demonstrado o interesse público, autorização legislativa e prévia avaliação dos imóveis.

A Lei orgânica versa:

"Art. 65-I A aquisição de bens imóveis pelo Município, por compra ou permuta, dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 9/2012)"

Considerando não haver legislação municipal específica sobre procedimentos de aquisição de imóveis, entendo que subsidiariamente e por analogia, pode-se utilizar, para fins de avaliação da conveniência e da oportunidade da permuta dos bens imóveis, o procedimento da Lei municipal nº 1.798/2006, que regulamenta a dação de imóveis para pagamento de débitos tributários. Onde deverá ser formada uma comissão para avaliação, que deverá analisar de acordo com o disposto no art. 7º, nos incisos I, II, III, V.

Art. 7º. O interesse do Município na aceitação, para efeito de utilização, do imóvel oferecido pelo devedor **será avaliado por uma comissão constituída**, obrigatoriamente, por servidores, lotados na Secretaria de Finanças, Setor Imobiliário e Desenvolvimento Urbano, respectivamente.

§ 1º Na avaliação da conveniência e da oportunidade da dação em pagamento de bens imóveis serão considerados os seguintes fatores:
I - **utilidade do bem imóvel para os órgãos da administração direta;**
II - **interesse na utilização do bem por parte dos órgãos da administração indireta;**



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE JUARA

III - viabilidade econômica da aceitação, em face dos custos estimados para a sua adaptação ao uso público;

...

V - possibilidade de destinação para atender casos de utilidade pública ou interesse social.

§ 2º A comissão de que trata o caput deste artigo deverá emitir seu parecer no prazo de 10 (dez) dias, seguindo-se ao despacho do Secretário de Finanças, concluindo pela existência ou não de interesse público para receber o imóvel e sua possível destinação.
(g.n)

Do exposto:

Sendo assim, se houver interesse público devidamente demonstrado, OPINO pela abertura do procedimento de aquisição, obedecendo o rito, por analogia, da Lei Municipal 1.798/2006, pelos fundamentos expostos no presente parecer, devendo a administração se ater ao princípio da Legalidade em tais casos.

Saliento ainda que, a aquisição só pode ocorrer com o pleno atendimento dos requisitos da Lei 8.666/93, especialmente o art. 24, inc. X, após formada a comissão de avaliação, e posterior a avaliação administrativa dos imóveis, demonstrados o interesse público, remessa de projeto de Lei ao Poder Legislativo para aprovação.

A comissão deve ser formada obrigatoriamente por servidores lotados na Secretaria de Finanças, e a avaliação da conveniência e da oportunidade da permuta dos bens imóveis deverão seguir os requisitos dispostos nos incisos I, II, III, V da Lei Municipal 1.798/2006.

Há de salientar que não foi apontado o imóvel público que por ventura se quer a permuta, o que deve ser apurado pela comissão, que deve proceder a avaliação do mesmo.

Após a formação da comissão e sua respectiva análise, mediante parecer, havendo a efetiva demonstração e comprovação do interesse público, proceda-se com a avaliação administrativa (art.7º e art. 8º da Lei 1.798/2006), para posterior despacho do Chefe do Poder Executivo concluindo pela existência ou não de interesse público para aquisição do imóvel e envio de projeto de Lei ao Legislativo para aprovação da aquisição conforme Art. 65-I da Lei Orgânica.

Sendo só para o momento elevo protestos de estima e distinta consideração.

FÁBIO ALVES DONIZETI
OAB/MT 12.674 - PORT. 012/2021



"Educar é semear com sabedoria e colher com paciência".
Augusto Cury

OF. Nº 038/2023

JUARA – MT, 02 DE MARÇO DE 2023

DA: ESCOLA MUNICIPAL JARDIM CALIFÓRNIA

REF: ENCAMINHAMENTO(FAZ) LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Ao tempo que cumprimento Vossa Senhoria, encaminho LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL realizado pela corretora de imóvel CIA CAR NRGOCIOS, inscrita no CRECI-MT 12074. Sem mais para o momento, grato.

Atenciosamente

Ademir Souza Santos
Diretor Escolar
CPF 818.913.851-00
2023/2024

*Recebi em
02/03
2023*

IGREJA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA NO BRASIL - IECLB
Paróquia Evangélica de Confissão Luterana de Porto dos Gaúchos - MT
Praça Leopoldina Wilke, nº 86 - Centro - Porto dos Gaúchos - MT
e-mail: ieclbportodosgauchos@gmail.com - whatsapp: 41 9.9509.5304
CNPJ: 32.944.027/0001-29



Porto dos Gaúchos/MT, 31 de maio de 2023.

Ao:
MUNICÍPIO DE JUARA/MT
Rua Niterói, nº 81, Centro
CEP: 78.575-000 – JUARA/MT

A PARÓQUIA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, inscrita no CNPJ 32.944.027/0001-29, com endereço constante no rodapé, representada por sua presidente, **URSULA ISERNHAGEN DE ALMEIDA**, que a esta subscreve, seguindo recomendações, vem pelo presente, informar e propor o seguinte:

A PARÓQUIA é legítima proprietária do **IMÓVEL URBANO – TERRENO LOCALIZADO NA** lote no 10 da quadra 10-B com área de 528,00m² do Loteamento Jardim Califórnia na cidade de Juara/MT, registrado sob o no 3, matriculado sob o no 1527, em 06/11/2009, no livro 02, do Registro de imóveis da Comarca de Juara - MT. Cujá documentação se encontra livre e desembaraçada.

E havendo interesse na sua negociação, a PARÓQUIA propõe a **VENDA** do bem acima discriminado ao **ENTE MUNICIPAL**, pelo valor de **R\$150.000,00** (cento e cinquenta mil) à vista (termo de avaliação anexa).

Assim, solicitamos a apreciação necessária e subsequente retorno quanto a presente proposta, bem como nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ursula Isernhagen de Almeida

Presidente da Comunidade

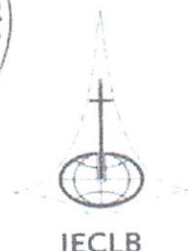
Paróquia Evangélica de Confissão Luterana de Porto dos Gaúchos
Praça Leopoldina Wilke - Nº 86 - Centro
CEP: 78560-000
ATA Digital



ATA nº 001/2021

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA PARÓQUIA EVANGÉLICA LUTERANA DA PAZ DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT. Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (05/12/2021), às 19h30min, no Templo da Comunidade Luterana da Paz – IECLB – Igreja Evangélica Luterana no Brasil, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária com Eleição para o Presbitério do Próximo Biênio 2022/2023, da Comunidade/Paróquia de Porto dos Gaúchos/MT. A missionária Jéssica Lidia Gielow Melz deu início ao culto, saudando a todos com a palavra Bíblica de Lucas 3.4-6: “O profeta Isaías diz: voz que clama no deserto: preparai o caminho do Senhor; endireitai as suas veredas e toda a humanidade verá a salvação de Deus”, seguida de oração, louvores, leitura bíblica Malaquias 3.1-4 e mensagem. Em seguida a missionária passou a palavra a Presidente Ursula Isernhagen de Almeida, que saudou a todos os presentes e, após verificação de quórum, deu início a Assembleia, compondo a mesa e lendo a convocação e a ordem do dia, qual seja: 1) Leitura da Ata anterior; 2) Relatório da Ministra; 3) Relatório Paróquia/Comunidade; 4) Relatório dos grupos de trabalho; 5) Relatório Financeiro; 6) Apresentação do orçamento 2022; 7) Doação da Paróquia para comunidade: Lote urbano localizado em Juara-MT; 8) Apresentação da(s) chapa(s) para novo presbitério; 9) Eleição e posse do novo Presbitério Comunidade/Paróquia, biênio 2022/2023; 10) Assuntos Diversos. Logo após, a presidente solicitou que eu fizesse a leitura da ata da Assembleia anterior, a qual foi aprovada por todos. Em seguida a Presidente Ursula convidou a Missionária, Jéssica Lidia Gielow Melz, para apresentação e leitura do seu relatório. Fora relatado sobre o primeiro ano de trabalho da missionária como sendo um tempo de observar e entender como a comunidade funciona e também a cultura das pessoas que vivem aqui, bem como de motivar e caminhar em conjunto com os grupos existentes na comunidade. Dessa forma foi relatado o trabalho com o Culto Infantil, Ensino Confirmatório, Grupo de Jovens, OASE, Grupo de Louvor, presbitério, trabalho de evangelização junto ao Projeto Missão Vida, Estudo Bíblico, estudo e acompanhamento de noivos com vistas a bênção matrimonial, visitação, cultos e discipulado. Os cultos foram realizados na comunidade de Porto dos Gaúchos e, durante o ano, não foram realizados cultos, encontros e atividades no ponto de pregação, atendendo ao pedido do local, em função da pandemia da Covid-19. Já tendo planos para uma visita esse ano e retomada das atividades no próximo ano. Foi ressaltado ainda que permanece o desafio de motivar a comunidade, de forma geral, a ter um olhar missionário que perpassasse todo o ser igreja, desde o planejamento até o testemunho público da fé. É preciso incentivar que o evangelho seja vivenciado comunitariamente, mas também que vá além dos muros do templo e que seja proclamado no lugar onde estamos, às pessoas que convivemos e ao tempo em que vivemos. Em seguida a Presidente Ursula, fez a leitura do relatório do Presbitério informando a todos as atividades realizadas durante o ano, mesmo em tempo de pandemia, agradecendo a participação em especial a colaboração dos Presbíteros, falando de todas as realizações e atividades que envolvem a Comunidade/Paróquia, o ano foi marcado também pela chegada da missionária Jéssica Lidia Gielow Melz, a qual iniciou os trabalhos em fevereiro, e devido a pandemia só no mês de maio foi instalada e ordenada pelo Pastor Sinodal Elisandro Rheinheimer. Ainda mencionado o retorno do trabalho do Projeto Missão Vida e da Feira do Amor ao Próximo, ações diaconais em nossa comunidade/Paróquia. A presidente Ursula convida para

Paróquia Evangélica de Confissão Luterana de Porto dos Gaúchos
Praça Leopoldina Wilke - Nº 86 - Centro
CEP: 78560-000
ATA Digital



leitura dos relatórios dos grupos de trabalhos, Ketlyn Danielly Schlosser Schmidt para leitura do relatório Culto Infantil, Juliana Weber de Oliveira para leitura do relatório JELP (Juventude Evangélica Luterana de Porto) e Ana Lemke para leitura do relatório da OASE, após os referidos relatórios foram aprovados por unanimidade, os quais permanecerão cópias arquivadas em pasta própria. Em seguida a presidente convidou a tesoureira, Maria de Lourdes de Carvalho Breves, para fazer a apresentação da prestação de contas, relatando a mesma os trabalhos desenvolvidos durante o ano, informando também que no decorrer de 2021. A tesoureira Maria de Lourdes, informou, que as receitas de 01/01/2021 à 30/11/2021, somaram a quantia total de R\$ 107.019,49 e as despesas perfizeram a quantia total de R\$ 113.693,31, mais ofertas em cultos R\$ 8.833,00 e em caixa do ano de 2020, R\$ 23.140,20. Assim, o resumo final em caixa, conta atualmente com o saldo de R\$ 25.299,38. Sendo assim, informou que ao finalizar o caixa no mês de dezembro será afixar no mural do templo. Após, foi apresentado, discutido e aprovado o orçamento da Comunidade/Paróquia para o ano de 2022, valores da receita e da despesa, estimadas de R\$ 144.149,00. Também foi observado novamente que os membros deverão estar em dia com suas contribuições do ano vigente e anterior, para realizar batismos, confirmações e casamentos. Doação da Paróquia Evangélica de Confissão Luterana de Porto dos Gaúchos MT, CNPJ 32.944.027/0001-29 para a Comunidade Evangélica Luterana da Paz, CNPJ 01.311.760/0001-82, ambas estabelecidas nesta cidade, na Praça Leopoldina Wilke, nº 86, do imóvel urbano localizado no Município de Juara MT, denominado como LOTE nº 10, da QUADRA nº 10-B, com a área total de 528,00 m², do loteamento "Jardim Califórnia", devidamente inscrito e registrado no RGI daquela Comarca, sob o nº 03/1.527, na matrícula 1.527, livro 02 em 06/11/2009, ficando aprovada por todos. Em seguida, convocou-se a apresentação da chapa para composição do **Presbitério para o biênio 2022/2023**, da Comunidade e da Paróquia, porém, conforme mencionado em atas de reuniões anteriores, fora colocado e incentivado os membros a estarem depositando em uma caixa própria, após os cultos anteriores, nomes e cargos para compor a nova diretoria do Presbitério, a qual em reunião anterior foi aberta e amplamente discutida entre os mesmos, sendo após diálogo realizado apresentação nesta Assembleia somente uma chapa: **Presidente:** Ursula Isernhagen de Almeida, CPF 383.575.501-34; RG 0374958-4 SSP/MT, profissão aposentada, nacionalidade brasileira, estado civil casado, endereço residencial Rua Adolfo Wilke, nº 1.050, CEP 78.560-000 Porto dos Gaúchos-MT, endereço eletrônico ursulaial@hotmail.com; **Vice presidente:** Dirceu Fulber, CPF nº 823.754.464-34; RG 2772247-3 SSP/SC, profissão Funcionário Público, nacionalidade brasileira, estado civil casado, endereço residencial Rua Vitória, nº 720, endereço comercial Praça Leopoldina Wilke, S/N, CEP 78.560-000 Porto dos Gaúchos-MT, endereço eletrônico vandasouzaa4@gmail.com; **Secretária:** Marlida Weber de Oliveira, CPF 079.172.157-57; RG 38.541.498-5 SSP/SP, profissão secretária, nacionalidade brasileira, estado civil casado, endereço residencial Rua Cazemiro Kowalski, nº 159 W, Santa Cruz, endereço comercial Avenida Rio Arinos, nº 3370 W, Gleba Taquaral CEP 78.575-000 Juara-MT, endereço eletrônico juliocesarweber@hotmail.com; **Vice secretário:** Karina Emilia Severino, CPF nº 027.108.519-38; RG 6.909.771-5 SSP/PR, profissão Administradora, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, endereço residencial Avenida Rio Grande do Sul, nº 758, Centro, endereço comercial Praça Leopoldina Wilke, S/N, CEP 78.560-000 Porto dos Gaúchos-MT, endereço eletrônico aliciakarina19@gmail.com; **Tesoureira:** Maria de Lourdes de Carvalho Breves, CPF nº 893.259.741-34; RG

Paróquia Evangélica de Confissão Luterana de Porto dos Gaúchos
Praça Leopoldina Wilke - Nº 86 - Centro
CEP: 78560-000
ATA Digital



Handwritten signature or mark.

1080685-7 SSP/MT, profissão Apoio Administrativo educacional, nacionalidade brasileira, estado civil casado, endereço residencial Rua Adolfo Wilke, nº 1.510 Centro, endereço comercial Avenida Passo Fundo, S/N, CEP 78.560-000 Porto dos Gaúchos-MT, endereço eletrônico mlcbreves@hotmail.com, **Vice tesoureira:** Mayta Janaina Severino, CPF nº 054.978.549-31; RG 5.006.349 SSP/SC, profissão operador de caixa, nacionalidade brasileira, estado civil casado, endereço residencial Avenida Rio Grande do Sul, nº 1.243, Centro, endereço comercial Avenida Guilherme Mayer, 1175, Centro CEP 78.560-000 Porto dos Gaúchos-MT, endereço eletrônico maytafrainer@gmail.com; **Conselho Fiscal:** Vanda de Souza Fülber, CPF nº 774.607.079-53, RG 4.969.838-0 SSP/PR, profissão autônoma, nacionalidade brasileira, estado civil casado, endereço residencial Rua Vitória, nº 720, endereço comercial Rua Vitória, nº 720, CEP 78.560-000 Porto dos Gaúchos-MT, endereço eletrônico vandasouzaa4@gmail.com; Arlete Ivani Ronnau Grobe, CPF nº 780.749.671-15, RG 1340172-6 SSP/MT, profissão Gerente Administrativo, nacionalidade brasileira, estado civil casado, endereço residencial Rua Dona Alvina, nº 900, Centro, endereço comercial Rua Principal, lote 11, Setor Industrial, CEP 78.560-000 Porto dos Gaúchos-MT, endereço eletrônico arleteronnaugrobe@hotmail.com; e Rodolfo Edson Schmidt, CPF nº 535.745.671-20; RG 950679 SSP/MT, profissão agricultor, nacionalidade brasileira, estado civil casado, endereço residencial Avenida Rio grande do Sul, nº 1.216, endereço comercial Sítio Três Corações, CEP 78.560-000 Porto dos Gaúchos-MT, endereço eletrônico rodolfoschmidt985@gmail.com; **Suplentes:** Aldair Grobe; CPF nº 535.801.761-53; RG 8231907 SSP/MT, profissão Industrial, nacionalidade brasileira, estado civil casado, endereço residencial Rua Dona Alvina, nº 900, Centro, endereço comercial Rua Principal, lote 11, Setor Industrial, CEP 78.560-000 Porto dos Gaúchos-MT, endereço eletrônico arleteronnaugrobe@hotmail.com; Iliane Schlosser Schmidt, CPF nº 015956401-85; RG 33409293 SSP/MT, profissão agricultora, nacionalidade brasileira, estado civil casado, endereço residencial - Avenida Rio grande do Sul, nº 1.216, endereço comercial Sítio Três Corações, CEP 78.560-000 Porto dos Gaúchos-MT, endereço eletrônico rodolfoschmidt985@gmail.com e Alexandre Severino, CPF nº 049.367.339-38, RG 5.293.627-9 SSP/SC, profissão autônomo, nacionalidade brasileira, estado civil casado, endereço residencial Avenida Rio Grande do Sul, nº 1.243, Centro, endereço comercial Avenida Rio Grande do Sul, nº 1.243, Centro, CEP 78.560-000 Porto dos Gaúchos-MT, endereço eletrônico maytafrainer@gmail.com. **Representantes Conselho Sinodal:** Foram apresentados os nomes dos membros Misael de Sousa Breves e Henrique Melz para serem os representantes de nossa Paróquia/Comunidade no conselho sinodal, os quais também foram aceitos nesta assembleia. Colocada pela Presidente Ursula em discussão, seguida de votação, sendo a mesma eleita por unanimidade e aprovada por aclamação por todos presentes. Com isso, fica a nova diretoria eleita, sendo dado neste momento posse, seguida de instalação do novo Presbitério, o qual iniciará suas **atividades a partir de 01/01/2022**. Foi solicitado mediante uma carta enviada ao presidente do Conselho Sinodal auxilio financeiro pontual, no valor de R\$ 6.000,00 para o ano de 2022, o mesmo foi aprovado na reunião no Conselho Sinodal no dia 04/12/2021. A Presidente Ursula Isernhagen de Almeida agradeceu a presença e colaboração de todos, passando à palavra a missionária Jéssica Lidia Gielow Melz, que deu continuidade ao Culto, seguido de louvor, oferta, avisos e oração. Nada mais a tratar, a presidente Ursula dá por encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária. Eu,

Paróquia Evangélica de Confissão Luterana de Porto dos Gaúchos
Praça Leopoldina Wilke - Nº 86 - Centro
CEP: 78560-000
ATA Digital



Marlida Weber de Oliveira, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada segue assinada por mim, pelo Presbitério e demais membros presentes.

Marlida Weber de Oliveira *Marlida Weber de Oliveira*
Ursula Isernhagen de Almeida *Ursula Isernhagen de Almeida*
Arlete Ivani Ronnau Grobe *Arlete Ivani Ronnau Grobe*
Maria de Lourdes de Carvalho Breves *Maria de Lourdes de Carvalho Breves*
Karina Emilia Severino *Karina Emilia Severino*
Rodolfo Schimdt *Rodolfo Schimdt*
Iliane Schlosser Schmidt *Iliane Schlosser Schmidt*
Mayta Janaina Severino *Mayta Janaina Severino*
Alexandre Severino *Alexandre Severino*
Dirceu Fülber *Dirceu Fülber*
Vanda de Souza Fülber *Vanda de Souza Fülber*
Jéssica Lidia Gielow Melz *Jéssica Lidia Gielow Melz*
Aldair Grobe *Aldair Grobe*
Marcos André Fülber *Marcos André Fülber*
Marcia Bucioli Fülber *Marcia Bucioli Fülber*
Misaél de Sousa Breves *Misaél de Sousa Breves*
Nolar Soares de Almeida *Nolar Soares de Almeida*
Maria Helena Wilke Isernhagen *Maria Helena Wilke Isernhagen*
Eric Oliveira Tavares *Eric Oliveira Tavares*
Ermininda Dilemburg *Ermininda Dilemburg*
Neli Wilke Isernhagen *Neli Wilke Isernhagen*
Júlio Cesar Alves de Oliveira *Júlio Cesar Alves de Oliveira*
Juliana Weber de Oliveira *Juliana Weber de Oliveira*
Danieli Cristina de Carvalho Breves *Danieli Cristina de Carvalho Breves*
Karen Eduarda Ronnau Bronner *Karen Eduarda Ronnau Bronner*
Ana Alves Pereira *Ana Alves Pereira*
Vera de Souza Fischer *Vera de Souza Fischer*
Helena Isernhagen *Helena Isernhagen*
Ketlyn Danielly Schlosser Schmidt *Ketlyn Danielly Schlosser Schmidt*
Divanilda Aparecida Breves da Silva *Divanilda Aparecida Breves da Silva*
Camila Isernhagen de Almeida Toledo *Camila Isernhagen de Almeida Toledo*
Luiz Pedro Simoneli Toledo *Luiz Pedro Simoneli Toledo*
Renan Artur Ronnau Grobe *RENAN ARTUR RONNAU GROBE*
Ana Lemke *Ana Lemke*
Kauany Schlosser Schmidt *Kauany Schlosser Schmidt*

Paróquia Evangélica de Confissão Luterana de Porto dos Gaúchos
Praça Leopoldina Wilke - Nº 86 - Centro
CEP: 78560-000
ATA Digital



Eliane Isernhagen Schaedler *Eliane Isernhagen*
Clair Dillenburg *Clair Dillenburg*
Hélio Rezer *Hélio Rezer*
Marly de Souza Rezer *MARLY DE REZER*
Ivanete Schlosser Schmidt *Ivanete S. Schmidt*
Valdir Schmidt *Valdir L. Schmidt*
Douglas Schlosser Schmidt *Douglas L. Schmidt*
Henrique Melz *Henrique Melz*

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código de Servente 132



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
SELO DE CONTROLE DIGITAL

Selo Digital: BQP 52663 Data: 17/01/2022
Cod. Atos(s): 107, 103, 113
Emolumentos: R\$ 136,20
Consulta: www.tjmt.gov.br/selos



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
PROTOCOLO sob nº 374 em 28/12/2021
CERTIFICO que foi feita AVERBAÇÃO Nº 11
Em 17/01/2022 no Registro nº 47 do

Livro nº A/01 RCPJ

Camila Ida Toledo
Camila Isernhagen de Almeida Toledo
Tabeliã Substituta

Tabeliã Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL DE JUARA - MT

Tabelionato, Protesto, Registro Civil e Registro Civil das Pessoas Jurídicas

VALMIRO LUIZ DA SILVA
Oficial

RIVAIR DA SILVA ALVES
Escrivão Substituto

ISRAEL LUIZ DA SILVA
Escrivão Substituto

MARLEI ROSIMAR DE SOUZA
Escrivente Juramentada



Livro E/75

Folhas 0014 a 0015

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA.
VALOR R\$-1.000,00.

SAIBAM quantos esta Pública Escritura de Compra e Venda virem, que aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove (05.11.2.009), neste Município e Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, perante mim, **Marlei Rosimar de Souza - Escrevente Juramentada** compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: De um lado, como **outorgantes vendedores: ARMANDO QUINTANA GUINOSI**, pecuarista, portador da C.I. RG nº 3.305.231-SSP/SP e do CIC nº 458.576.448-87 e sua mulher: **IRENE MARIA DO NASCIMENTO QUINTANA**, do lar, portadora da C.I. RG nº 8.680.945-SSP/SP e do CIC 206.361.288-90, ambos brasileiros, casados sob o Regime de Comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados no Sítio Quintana, Rodovia Raposo Tavares, Km 603, no Município de Santo Anastácio - SP; e **LAURINDO QUINTANA**, pecuarista, portador da C.I. RG nº 8.814.003-SSP-SP e do CIC 780.140.268-53 e sua mulher: **GILDETE DE OLIVEIRA QUINTANA**, do lar, portadora da C.I. RG nº 21.510.598-SSP-SP e do CIC 305.557.588-18, ambos brasileiros, casados sob o Regime de Comunhão de Bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados no Sítio Quintana, Rodovia Raposo Tavares, Km 603, no Município de Santo Anastácio - SP., neste ato sendo todos representados por seu bastante procurador: **ADILSON PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, separado judicialmente, motorista, portador da C.I. RG nº. 820.455, expedida em 18.05.89 pela SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº. 759.502.191-04, residente e domiciliado nesta cidade de Juara-MT, nos termos do substabelecimento de procuração lavrado nesta Serventia Notarial às fls. 061 do livro S/07 em 22.02.2.008, originado da procuração lavrada no Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos de Santo Anastácio-SP, às fls. 326 livro 228 em 19.09.2.006. E de outro lado como **outorgada compradora: PARÓQUIA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT**, com sede na PC Leopoldina Wilke nº 86, centro, na cidade de Porto dos Gaúchos-MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.944.027/0001-29, com seu Estatuto devidamente registrado sob o nº 47 no Livro A/01 em 26.06.1.989 - RPJ no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Porto dos Gaúchos-MT, neste ato sendo representada por seu presidente: **DENIR GOLTZ**, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I. RG nº. 001100027 expedida em 02.09.96 pela SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 862.602.271-91, residente e domiciliado na Rua Mogno nº 72, Jardim Amazônia, na cidade de Porto dos Gaúchos-MT, ora de passagem por esta cidade. Reconhecidos pelo próprio de mim, Escrevente Juramentada. E pelos outorgantes vendedores me foi dito que conforme



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL DE JUARA - MT

VALMIRO LUIZ DA SILVA
Escritário

RIVAIR DA SILVA ALVES
Escritário Substituto

ISRAEL LUIZ DA SILVA
Escritário Substituto

MARLEI ROSIMAR DE SOUZA
Escritário Juramentado



BEOL
Tubellionato, P
VALMIRO
RIVAIR
Escritário

Matrícula nº 1.527 do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos de Juara-MT, sendo legítimos donos e possuidores a justo título absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dívidas e ônus reais, judiciais e extrajudiciais, inclusive mesmo hipotecas legais, do seguinte imóvel urbano: **LOTE Nº 10 DA QUADRA Nº 10-B COM A ÁREA DE 528,00M² (QUINHENTOS E VINTE E OITO METROS QUADRADOS) do Loteamento "JARDIM CALIFÓRNIA"** situado neste Município e Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: **Frente:** 12,00 metros, para Rua Apiaká, ao Sul; **Fundo:** 12,00 metros, para lote 16, ao Norte; **Lateral Dir.:** 44,00 metros, para lote nº 09 ao Oeste; **Lateral Esq.:** 44,00 metros, para lotes nºs. 11, 12, 13 e 14, ao Leste. E achando-se contratados com a outorgada compradora por bem desta escritura e na melhor forma de direito para lhe vender, como de fato vendido tem o descrito imóvel, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 1.000,00 (Um mil reais)**. Importância esta que da outorgada compradora declaram e confessam já haverem recebido em moeda corrente do país, pelo preço que dão por pago e satisfeitos, dando a compradora plena e geral quitação, prometendo-se por si, seus sucessores em todo tempo como se obrigam a responderem pela evicção de direito, pondo a outorgada compradora a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dela outorgada compradora todo o seu domínio, posse, jus, direitos e ações, na coisa vendida, desde já por bem desta escritura na cláusula **CONSTITUTIVA**. Pela outorgada compradora me foi dito que na verdade acha-se com os outorgantes vendedores contratada, sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço já mencionado e a esta escritura em seu inteiro teor, tal qual acha-se redigido. E, em seguida exibiram-me os seguintes conhecimentos de impostos e Certidões: **I)- Talão de Pagamento do Imposto de Transmissão de Propriedade "Inter Vivos" (Guia de Informação nº 453/08/SF/16/08 - Ato Declaratório nº 002/2008 - DCT - Está contida no campo da Imunidade Tributária conforme amparo legal descrito no Art. 150, Inc. VI letra "C" (Constituição Federal de 1988) expedida em 16.10.2.008 pela Prefeitura Municipal de Juara-MT; II)- Certidão Negativa do Imposto Municipal nº 867/2009, expedida em 28.10.2.009 pela Prefeitura Municipal de Juara-MT; referente ao imóvel acima citado, situado na Rua Apiaká nº 231-E, pertencente a ZR2, do loteamento denominado Jardim Califórnia; III)- Certidão Negativa de Débitos nºs 2000782, 2000789 e 2000793, emitidas em 04.11.2.009 pelo site do SEFAZ, em nome dos outorgantes vendedores e a outorgada compradora dispensa a certidão da Sefaz - Secretaria do Estado da Fazenda de Mato Grosso, em nome do outorgante vendedor Armando Quintana Guinossi, se responsabilizando nos termos da Lei pelo pagamento dos débitos existentes referente ao imóvel objeto da presente escritura; IV)- Certidão de Inteiro Teor da matrícula nº. 1.527, expedida em 28.10.2.009 pelo 1º Serviço de**

Rua Rondonópolis, 10 - W. Jardim das Vistas, Cx. Postal 41, Cep. 78571-000, Juara, Mato Grosso
Fone: 065-3226-1222 - 3226-2008, Fax: 065-3226-2226, e-mail: segundofundacao@segundofundacao.org.br

Registro de Imóveis e outorgantes declaram a pelo recolhimento de inclusos nas exigências apresentação da Cert Nacional Do Seguro S encontram-se arquivs Declaração sobre Normativa/SRP nº 4 pediram, lavrei-lhes voz alta, as partes assinam, do que do Juramentada, a esc DE SOUZA - DENIE Eu conferi e assino em

15.081.41

2º SERVIÇO

Rua Rondonópolis
Fone: 065-3226-1222
R. Boa Vista
Juara

Rua Rondonópolis
Fone: 065-3226-1222

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL DE JUARA - MT

Notário Público, Procurador, Registrador Civil e Registro Civil das Pessoas Naturais

VALMIR LUIZ DA SILVA
Oficial

IMRAEL LUIZ DA SILVA
Escritor Substituto

RAIVAN DA SILVA ALVES
Escritor Substituto

MARLEI ROSIMAR DE SOUZA
Escritor Juramentado

Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos de Juara-MT. VJ- Os interessados declaram sob as penas da Lei que não são responsáveis diretos pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social Rural, não estando incluídos nas exigências da Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações para a apresentação da Certidão Negativa de Débito com o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social). Todos os impostos e certidões acima citados encontram-se arquivados na pasta 01 nº 37 as fls. 30. Emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária DOI, conforme Instrução Normativa/SRF nº. 473 de 23.11.2004. E de como assim o disseram e me pediram, lavrei-lhes a presente escritura a qual depois de feita e lida em voz alta, as partes acharam-na tudo conforme, aceitaram, outorgam e assinam, do que dou fé. Eu, **Marlei Rosimar de Souza - Escrevente Juramentada**, a escrevi, subscrevi e dou fé. (a.a.) **P.P. ADILSON PEREIRA DE SOUZA - DENIR GOLTZ**. Nada mais trasladada em sua data dou fé. Eu **Escrevente Juramentada**, a escrevi, subscrevi, conferi e assino em público e raso.

EM TESTE DA VERDADE

MARLEI ROSIMAR DE SOUZA
ESCREVENTE JURAMENTADA

2º SERVIÇO NOTARIAL DE JUARA - MT

Feder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Cod. Ato(a): 12

AAH 48415 R\$ 115,51

Consulta: www.tj.mt.gov.br/ajuris



15.061.419/0004-20

2º SERVIÇO NOTARIAL

Rua Rondonópolis, 66-W, Cx. P. 41
Fone (66) 3556-1222

2d. Boa Vista - CEP 78575-000
Juara - Mato Grosso





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL DE JUARA - MT
Tabellionato, Protesto, Registro Civil e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
VALMIRO LUIZ DA SILVA
Oficial
RIVAIR DA SILVA ALVES
Escrivão Substituto
MARLEI ROSIMAR DE SOUZA
Escrivão Substituto
ISRAEL LUIZ DA SILVA
Escrivão Substituto

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, 1.
E DOCUMENTOS - JUARA/MT
RUBIA MORA OLIVEIRA CASTRO - Oficial de Registro
CERTIFICAMOS A REALIZAÇÃO DO REGISTRO
Livro 2 - Nº 1522
Protocolo Nº 15.223
Data 05/11/09
Registro Nº 3
Data 06/11/09

ROBÉRIO OLIVEIRA CASTRO
Oficial Substituto

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, 1.
E DOCUMENTOS - JUARA/MT
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Juara - MT
Selo de Controle Digital
R\$339,90
Nº Selo AAK70774
Cod. Assin. 52113

Estado de Mato Grosso
Secretaria Municipal de Juara
Escritura Municipal de Juara
Escritura sobre Transmissão de
po de Transmissão 453/08/3
Inter Vivos
Dados do Adquirente
ROQUIA EVANGÉLICA DE
ATO DOS GAUCHOS-MT
CJ. 32.944.027/0001-29
Dados do Transmittente
VANDO QUINTANA GUIN
ATO ANASTÁCIO - SP
C. 458.576.448-87
Natureza da Transação
Para Uso Exclusivo de
Data e Assinaturas
Assinatura
6/10/2008
Dados Sobre o Imóvel
Área Cadastrel 1.527
Tipo de Imóvel Imóvel
Área Construída
Razão da Operação
Espaço para Com
OTE Nº 10 DA QUADRA
adados), situado n
Juara-MT.